



## Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

### **TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 11/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 56/2010**

Termo aditivo contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede à rua Nossa. Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária do Bem Estar Social a Sra. **ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA**, inscrita no CNPF/MF: 820.875.479-04 e do CI.RG. nº 2.968.091 SSP/SC, e pelo Prefeito Municipal, **ERVINO SPERANDIO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado **LAURI HENRIQUE DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do CI. RG nº 14/R 1.556.835 SSI/SC, e inscrito no CNPF/MF sob nº 503.508.209-10, residente e domiciliado a Rua São José nº 304, Apto nº 03, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, que em caráter consensual, em conformidade nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2010 – PROCESSO Nº 084/2010**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**

Através do presente altera-se o prazo previsto para Cláusula Terceira: Da Vigência, do Contrato Administrativo nº 56/2010, passando a vigorar da seguinte forma:

**O presente contrato terá início em 01/09/2010, finalizando-se em 01/09/2011, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 56/2010, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo ao contrato administrativo 56/2010, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 24 de agosto de 2010.

**LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**ERVINO SPERANDIO**

**LOCADOR**  
**LAURI HENRIQUE DE ANDRADE**

**ALESSANDRA S. OLIVEIRA**  
**DIRETORA DA SECRETARIA DO BEM ESTAR**  
**SOCIAL**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: